



**Decreto Nº 2374 - de 04 de Setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.950,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.950,00 ( sete mil e novecentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0002.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	200,00

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0030-102 - 3.1.90.13.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.200,00

Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	- - - - - R\$	3.250,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.250,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.250,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.950,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **7.950,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0019.2.0035-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	200,00
2.04.04.10.305.0019.2.0036-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.200,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.05.01.12.122.0003.2.0038-100 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	355,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	355,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	355,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.09.00.15.122.0002.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	- - - - - R\$	3.250,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.250,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.250,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

2.10.00.15.452.0011.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.145,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.145,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.145,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.950,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **7.950,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 04 de Setembro de 2019

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 04/09/2019  
Assinatura